



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL.

CONDIÇÕES GERAIS

1.0. VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1 - O Contrato terá prazo de vigência de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

2.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Executar o objeto contratual de conformidade com o Termo de Referência e as condições e prazos estabelecidos na proposta.

2.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

2.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

2.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.0. QUADROS DE VAGAS

3.1. Nível Fundamental completo

CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL (VAGAS+CR)
AUXILIAR OPERACIONAL	40h	R\$ 998,00*	1	2	3

3.2. Nível Médio

CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL (VAGAS+CR)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h	R\$ 998,00*	1	2	3

3.3. Nível Superior

CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL (VAGAS+CR)
ANALISTA (LICENCIAMENTO AMBIENTAL)	40h	R\$ 3.493,00	2	4	6
FISCAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	40h	R\$ 3.493,00	2	4	6

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL

Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro - Fone: (88) 981204023

SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01

100



TÉCNICO (EDUCAÇÃO AMBIENTAL)	40h	R\$ 2.195,60	1	2	3
------------------------------	-----	--------------	---	---	---

* Salário Base para Nível Fundamental e Médio deverá obedecer valor atualizado pra salário mínimo vigente.

4.0 - PROVAS:

4.1 – PROVAS OBJETIVAS (1ª FASE):

A prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório será elaborada de acordo com o cargo contido no Anexo, constando de questões do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta. As questões da prova versarão sobre assuntos do programa das matérias constantes no Manual do Candidato, a serem disponibilizados no ato da inscrição.

4.2 – QUADRO DE DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS:

As provas serão elaboradas dentro dos padrões especificados no Edital e Regulamento do Concurso Público.

4.3 – PROVA DE TÍTULOS (2ª FASE):

A empresa/instituição contratada designará uma Comissão, através de prepostos expressamente indicados, para recebimento, análise e julgamento dos títulos apresentados, incorporando-se às notas obtidas, as das provas objetivas da primeira fase do Concurso. Para os cargos que a lei exigir este tipo de prova.

4.4 – CADERNO DE QUESTÕES:

Ficará sob a responsabilidade da empresa/instituição regularmente contratada, o preparo do caderno de questões de todas as disciplinas suficiente para atendimento dos candidatos inscritos no Concurso.

A impressão dos cadernos de provas deverá ser feita em equipamento digital e com tinta de cor preta.

Os cadernos de provas terão capa contendo instruções aos candidatos, de acordo com as normas previstas em Edital.

Os cadernos de provas serão acondicionados em envelopes plásticos com lacre de segurança, divididos e indicados por sala e local de aplicação de provas.

Haverá uma reserva para atender alguma eventualidade.

As provas deverão ser armazenadas em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância eletrônica, acesso mediante senha ou digital com entrada restrita e serem transportadas em malotes padrão correios.

4.5 – FOLHAS DE RESPOSTAS:

As respostas dos quesitos propostos nas provas de questão de múltipla escolha serão assinaladas, pelos candidatos, em folhas de respostas especialmente preparadas para leitura óptica.

A elaboração das folhas de respostas, bem como a sua impressão, serão de responsabilidade da empresa/instituição devidamente contratada pelo Município.

4.6 – APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

A empresa/instituição contratada se responsabilizará pela coordenação e execução da fiscalização de provas, transporte e recebimento de todo material a ser utilizado no dia do concurso, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL

Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro - Fone: (88) 981204023

SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01



para a fiscalização, sendo 02 (dois) fiscais devidamente identificados por sala, além dos coordenadores de área, secretárias, supervisores e fiscais volantes.

4.7 – CORREÇÃO DAS PROVAS:

A correção das provas de múltipla escolha será feita através de processo eletrônico, devendo ser utilizada a leitura óptica. As informações contidas nas folhas de respostas preenchidas pelos candidatos deverão ser gravadas através de meio magnético para processamento.

4.8 – RESULTADO:

A empresa/instituição contratada deverá emitir as seguintes listagens:

- relação geral dos candidatos, em ordem de classificação por cargo, contendo número de inscrição, nome, RG, CPF, escore bruto e padronizado por disciplina, total de pontos e classificação;
- listagem de candidatos classificados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- listagem de candidatos classificáveis por cargo, com respectivas notas obtidas;
- listagem de candidatos reprovados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- outras relações que o CODESSUL vier a solicitar.

4.9 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

A empresa/instituição regularmente contratada deverá obedecer o cronograma de atividades do Concurso, conforme normas contidas no respectivo Edital.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser totalmente executados e concluídos dentro do prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

Os pedidos de prorrogação do prazo de execução dos serviços deverão ser previamente justificados, e poderão ocorrer, desde que dentro da vigência contratual.

6 – VALOR ORÇADO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor médio orçado a ser cobrado por taxa de inscrição conforme o nível do candidato, corresponde aos seguintes valores:

Item	Especificação	Nível	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL	Fund. Completo	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
		Ens. Médio	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
		Ens. Superior	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
		Total			

O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Administração, em moeda corrente, conforme valor firmado no Instrumento Contratual, na forma dos itens a seguir:

- O Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul – CODESSUL realizará, por intermédio da empresa/instituição contratada, as inscrições de acordo com a oferta de

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL

Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro - Fone: (88) 981204023

SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01



cargos constantes no Edital do Concurso, pelas quais serão arrecadadas taxas através da rede bancária, sendo as mesmas creditadas em conta específica.

b) Concluídas as inscrições, o CODESSUL fará o devido levantamento do valor efetivamente arrecadado, incluindo as isenções que serão de responsabilidade do CODESSUL, cujo valor será integralmente para pagamento da empresa/instituição contratada.

c) O valor total arrecadado com as taxas de inscrições serão o suficiente para toda execução do objeto contratado, não cabendo a CODESSUL arcar com nenhum outro valor, salvo no caso de a quantidade de inscritos vier a ultrapassar o estimado, caso em que a Contratante pagará o valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor unitário contratado vezes o número de inscrições excedentes.

d) Caso não se atinja o valor estimado de inscrições, o valor do contrato permanecerá o mesmo, sendo que a responsabilidade pelo complemento financeiro será dividido em igual parte entre Contratante e Contratada.

e) O pagamento será efetuado a contratada na seguinte disponibilização: 50% do valor total contratado será pago até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições; 30% do valor será pago até 05 (cinco) dias após a realização das provas do Concurso e por fim, 20% do valor será pago até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo dos serviços contratados.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A empresa/instituição interessada, vencedora do Certame Licitatório a se realizar, deverá instalar Unidade de Apoio, com toda infraestrutura necessária para a perfeita execução dos serviços, na sede do Município de Senador Pompeu-CE.

A execução dos serviços deverá ser feita através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a empresa/instituição contratada total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.

Este Termo de Referência deverá ser plenamente observado quando da execução dos serviços, cabendo ao CODESSUL exercer a fiscalização das atividades.

A empresa/instituição a ser contratada pelo Consórcio deverá firmar declaração de responsabilidade, assinada por pessoa com poderes para tanto, com firma devidamente reconhecida por cartório competente, sob as penas da Lei, a cerca do sigilo absoluto das provas, sendo que qualquer vazamento das mesmas pela contratada implicará em rescisão contratual com aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções, assegurada a ampla defesa.

Consórcio de Desenvolvimento da

Senador Pompeu-CE, em 24 de Março de 2021.

José Vanier da Silva

JOSÉ VANIER DA SILVA
Superintendente do CODESSUL

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL

Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro - Fone: (88) 981204023

SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01